



PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.134/2022

EMENTA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.682, DE 14 DE MAIO DE 2019, FIXANDO NOVO PISO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DETENTOR DE CARGO EFETIVO DE MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.134/2022, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

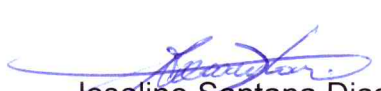
O objetivo da proposição é alterar a Lei Municipal nº 2.682/2019, fixando novo piso salarial aos servidores públicos detentores de cargos efetivos de magistério.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

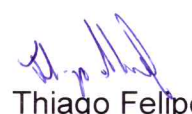
Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 1º de abril de 2022.


Joselino Santana Dias

Presidente


Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente


Thiago Felipe de Almeida

Relator